L E I Nº 60/86

SÚMULA : Dispõe sobre a assinatura de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social, para / construção, reconstrução, ampliação, adequação ou recuperação de prédios, para / funcionamento de Postos de Saúde.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de Complementação dos Recursos da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 29 de dezembro de 1986.

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcmso-